



## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 009/2023.



O Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir o presente termo, para que seja processada a devida ratificação de dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS PARA SUBSTITUIR OS DANIFICADOS PELAS FORTES CHUVAS OCORRIDAS NO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU.**

### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A referida Dispensa, é fundamentada no inciso IV, do art. 24, da Lei 8.666/93.

*Art. 24. É dispensável a Licitação:*

*IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;;*

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação direta acima mencionada, se dá em razão das intensas chuvas que vêm atingindo o município desde o último dia 31 de janeiro de 2023, o evento acarretou em alagamentos e enxurradas por praticamente toda a área urbana do município, causando danos humanos, materiais e ambientais a toda população. As chuvas que atingem o Estado durante o período do chamado inverno amazônico, que vai de janeiro a maio, já eram esperadas, entretanto neste ano superou o limite esperado, vindo a atingir 67 famílias, sendo 302 pessoas afetadas diretamente, dentre estas: 3 famílias que totalizam o montante de 12 pessoas desalojadas e 1 (uma) família desabrigada.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU**

Gabinete do Prefeito  
CNPJ nº 05.149.117/0001-55



Os danos materiais foram evidentes, principalmente no que diz respeito as obras de infraestrutura Pública, vindo a acarretar em enormes prejuízos financeiros, visto que 4 (quatro) pontes em estrutura de madeira foram danificadas, e 1 (uma) foi destruída, 10 (dez) bueiros / tubos foram danificados e em torno de 50 (cinquenta) metros de asfalto foi cedido, em conclusão, as fortes chuvas provocaram inúmeros transtornos afetando o município e seus moradores, motivo pelo qual ressaltamos a extrema urgência e necessidade de iniciar os reparos destes danos.

Por conta disso, a Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu/PA declarou no dia 03 de fevereiro de 2023, **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** no município por causa das chuvas intensas, através do **DECRETO Nº 034/2023 – GP/PMI**, onde dispõe, dentre outros, sobre a dispensa de licitação:

*Art. 6º. Ficam dispensados de licitação a aquisição de bens e materiais necessários às atividades de resposta ao desastre, a prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, com base no inciso IV do art. 35 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das restrições da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.*

*Parágrafo Único. A dispensa prevista no caput deste artigo ocorrerá desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos contados a partir da caracterização do desastre vedada a prorrogação dos contratos.*

A Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu/PA, considerando as necessidades **EMERGENCIAIS** e visando a obtenção de melhores preços e condições de fornecimento de **TUBOS DE CONCRETO ARMADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU/PA**, com vista a realização de serviços que se encontra sob a responsabilidade do Município, assim como a manutenção de vias públicas de maneira emergencial, requer, a contratação através de dispensa de licitação, em caráter emergencial, considerando sempre a busca da administração pública pela melhor qualidade e o menor desembolso, na qual a empresa escolhida venha suprir a necessidade do município com a máxima urgência.



## RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

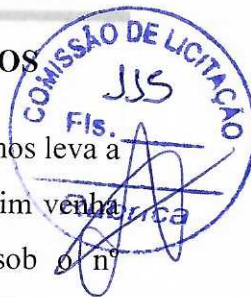
Devido o caráter de urgência da administração em fazer tal a aquisição, fundamento que nos leva a intenção de instruir o processo de Dispensa de Licitação, após parecer jurídico, que assim vem entender, em nome da Empresa **R SOUZA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.812.612/001-56, por se tratar de empresa que apresentou melhor proposta de preço dentro do valor estimado pelo Departamento de Compras desta prefeitura, com o valor de **R\$ 339.900,00 (trezentos e trinta e nove mil e novecentos reais)**, conforme levantamento realizado pelo Setor de Compras, demonstrado no mapa de preços que consta nos autos, respeitando assim o princípio da economicidade.

Além disso, a referida empresa acima citada apresentou o menor prazo de entrega dos bens, ponto importante dada a urgência da aquisição. A empresa apresentou também a documentação dentro dos parâmetros da Lei 8.666/93, exigíveis para tal contratação e os preços apresentados pela mesma estão de acordo com os preços praticados por empresas do ramo estabelecidas na região.

O valor da proposta pela empresa em epígrafe para aquisição de CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS PARA SUBSTITUIR OS DANIFICADOS PELAS FORTES CHUVAS OCORRIDAS NO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU enquadra-se nos parâmetros dos preços praticados no mercado do ramo do objeto desta contratação.

## CONCLUSÃO

Assim, preenchido todos os requisitos da Lei nº 8.666/93, esta Comissão Permanente de Licitação apresenta as justificativas requeridas para a contratação direta, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 24, inc. IV, da Lei nº 8.666/93, para CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS PARA SUBSTITUIR OS DANIFICADOS PELAS FORTES CHUVAS OCORRIDAS NO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU, a empresa **R SOUZA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.812.612/001-56, com sede na Travessa Principal, Setor T, nº 58, Bairro Distrito Industrial, Ananindeua/PA, representada por seu representante legal, **RONALDO DA SILVA DE SOUSA**, nacionalidade brasileira, solteiro, empresário, CPF nº 426.359.772-91, Carteira de Identidade nº 2216512, órgão expedidor SSP - PA, residente e domiciliado no município de Ananindeua/PA, com o valor global de **R\$ 339.900,00 (trezentos e**





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU**

Gabinete do Prefeito  
CNPJ nº 05.149.117/0001-55



trinta e nove mil e novecentos reais).

E, com fundamento nos artigos supracitados artigos da Lei nº. 8.666/93 demonstra-se a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.



Igarapé-Açu /PA, 06 de fevereiro de 2023.

**NORMANDO MENEZES DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**